

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

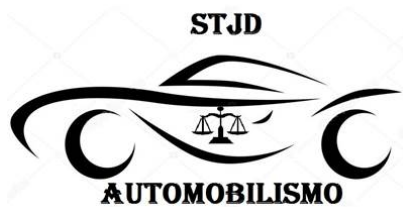
Ata da Sessão Virtual do Pleno do STJD realizada em 18 de Fevereiro de 2021, através da Plataforma ZOOM.

Às 17:28 horas, foi aberta a Sessão Virtual pelo Ilmo. Auditor Presidente do Pleno do Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Automobilismo, Dr. Romulo Rhemo Palitot Braga. Presentes também, o Auditor Vice-Presidente, Dr. Anderson Deóla, o Auditor Relator, Dr. Rubens Tatiti, e os demais Auditores, Dr. Marcelo Fadul, Dr. Tadeu Diniz, Dr. Guilherme Gouvêa e Dra. Darlene Bello. Ausente, justificadamente, o Dr. João Fausto Coutinho. Presente também, o I. Procurador, Dr. Pedro Henrique Cacella. Secretariando a Sessão, a Sra. Fernanda Medina. Foi julgado o Processo constante da Pauta:

- Processo Nº 01/2021-STJD

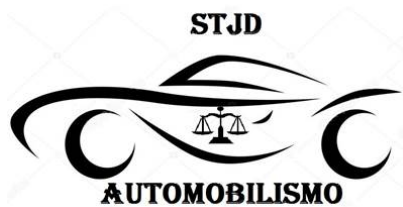
Objeto	Recurso Voluntário
Recorrentes.....	Procuradoria do Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Automobilismo e Outros
Recorrido	Lucas Nogueira Santos Fecury (Representado por seu Responsável, Sr. Clóvis Antônio C. Fecury)
Advogado Recorrente.....	Dr. Arnaldo P. de Souza Júnior
Advogados Recorrido.....	Dr. Rafael Braz e Dr. Vancler Souza
Procuradora.....	Dra. Viviane Eleonora Monteiro
Relator	Dr. Rubens Tatit

Presentes ao julgamento, o Patrono do Recorrente, Dr. Arnaldo P. de Souza Júnior, o Recorrente, Ian Almeida e sua genitora, Sra. Christiane Almeida, o Patrono do Recorrido, Dr. Vancler Souza e o Sr. Clóvis Fecury, genitor do Recorrido. Aberta a Sessão, o Relator deu início à leitura do Relatório e pôs em votação a admissibilidade de produção de provas testemunhais e audiovisuais requeridas pelo Recorrente, Ian Almeida. Após os debates, por Unanimidade, foi Rejeitada a produção de provas. Em seguida, passou-se à sustentação oral da D. Procurador, Dr. Pedro Henrique Cacella, pelo tempo regimental, no sentido de que seja dado provimento ao presente Recurso Voluntário, para restabelecer a penalização de 3 segundos aplicada ao Recorrido. Ato contínuo, foi dada a palavra ao Patrono do Recorrente, para sustentação oral, pelo tempo regimental, no sentido de que seja dado provimento ao presente Recurso, conforme carreado aos autos. Logo após, foi dada a palavra ao Patrono do Recorrido, também pelo tempo regimental, que manifestou-se no sentido de que seja Negado Provimento ao presente Recurso, para manter o efeito



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

do Acórdão proferido pela Comissão Disciplinar. Ato contínuo, o Relator deu início à leitura do voto, no sentido de Conhecer do Recurso, para no mérito Negar-lhe Provimento. Após os debates, por **Unanimidade**, foi Conhecido o presente Recurso Voluntário e no mérito **NEGADO PROVIMENTO**, para manter a decisão da Comissão Disciplinar. Participaram do julgamento o Ilmo. Auditor Presidente do Pleno do Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Automobilismo, Dr. Romulo Rhemo Palitot Braga. Presentes também, o Auditor Vice-Presidente, Dr. Anderson Deóla, o Auditor Relator, Dr. Rubens Tatiti, e os demais Auditores, Dr. Marcelo Fadul, Dr. Tadeu Diniz, Dr. Guilherme Gouvêa e Dra. Darlene Bello. Ausente, justificadamente, o Dr. João Fausto Coutinho. Presente também, o I. Procurador, Dr. Pero Henrique Cacella.



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

Ata da Sessão Virtual do Pleno do STJD realizada em 18 de Fevereiro de 2021, através da Plataforma ZOOM.

Às 18:26 horas, foi aberta a Sessão Virtual pelo Ilmo. Auditor Presidente do Pleno do Superior Tribunal da e Justiça Desportiva do Automobilismo, Dr. Romulo Rhemo Palitot Braga. Presentes também, o Auditor Vice-Presidente, Dr. Anderson Deóla, o Auditor Relator, Dr. Tadeu Diniz, e os demais Auditores, Dr. Marcelo Fadul, Dr. Rubens Tatiti, Dr. Guilherme Gouvêa e Dra. Darlene Bello. Ausente justificadamente, o Dr. João Fausto Coutinho. Presente também, o I. Procurador, Dr. Pedro Henrique Cacella. Secretariando a Sessão, a Sra. Fernanda Medina. Foi julgado o Processo constante da Pauta:

- Processo Nº 02/2021-STJD

Objeto	Recurso Voluntário
Recorrentes.....	David Guilherme Muffato e Pedro Luis F. Queirolo
Recorridos	Comissários Desportivos da 6ª Etapa do Campeonato Brasileiro de Endurance 2020 – Velopark-RS
Advogado Recorrentes	Dr. Marcelo Aiquel
Procuradora.....	Dra. Viviane Eleonora Monteiro
Relator	Dr. Tadeu Diniz

Presentes ao julgamento, o Patrono dos Recorrentes, Dr. Marcelo Aiquel. Aberta a Sessão, o Relator deu início à leitura do Relatório. Ato contínuo, foi dada a palavra ao Patrono dos Recorrentes, para sustentação oral, pelo tempo regimental, no sentido de que seja dado provimento integral ao presente Recurso, conforme carreado aos autos. Em seguida, passou-se à sustentação oral do D. Procurador, também pelo tempo regimental, no sentido de que seja negado provimento ao presente Recurso Voluntário. Por conseguinte, o Relator deu início à leitura do voto, no sentido de Conhecer do Recurso, para no mérito Negar-lhe Provimento. Após os debates, por **Unanimidade**, foi Conhecido o presente Recurso Voluntário e no mérito **NEGADO PROVIMENTO** para manter a decisão dos Comissários Desportivos. Participaram do julgamento o Ilmo. Auditor Presidente do Pleno



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

do Superior Tribunal da e Justiça Desportiva do Automobilismo, Dr. Romulo Rhemo Palitot Braga. Presentes também, o Auditor Vice-Presidente, Dr. Anderson Deóla, o Auditor Relator, Dr. Tadeu Diniz, e os demais Auditores, Dr. Marcelo Fadul, Dr. Rubens Tatit, Dr. Guilherme Gouvêa e Dra. Darlene Bello. Ausente justificadamente, o Dr. João Fausto Coutinho. Presente também, o I. Procurador, Dr. Pedro Henrique Cacella.